



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa n° 024/2019

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

1ª via

Lançamento: 30/05/2019

Abertura: 30/05/2019 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DIU



Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado Do Paraná

Departamento de Administração e Planejamento
Coordenação de Manutenção de Informática e T.I

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK SENOIDAL RACK + MÓDULOS DE BATERIA PARA BALANCEAMENTO DE CARGA DE TRABALHO DE SERVIDORES VITAIS DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: Devido aos recentes problemas apresentados pelos equipamentos de contingenciamento de energia (nobreaks), aonde veio a entrar e falha/defeito o nobreak principal, equipamento esse que faz a garantia de estabilidade e funcionamento correto dos demais equipamentos, fizemos uma solução paliativa no qual, entrando em sobrecarga de operação o segundo nobreak, começou a dar problema em servidores vitais da prefeitura, tais esses como o servidor de telefonia, ficando desde o dia desta solicitação sem telefone, todos os departamentos municipais, e ligado o alerta para possíveis quedas de funcionamento e outros defeitos pela falta desses equipamentos. Assim solicitamos a compra de novos equipamentos esses listados abaixo de modo rápido para evitarmos problemas maiores com outros servidores vitais.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	<p>Nobreak Premium ONLINE – Não Isolador – Dupla Conversão com Módulo Rack Externo de baterias com 16 baterias de 9ah/120V</p> <p>Modelo encaixe: Nobreak e Módulo Rack Potência Mínima Nobreak: 3000VA Nobreak Potência Mínima Módulo: 2300Watts Autonomia Mínima Módulo: 30 minutos</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) • Tecnologia online dupla conversão • Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou 		1	UN	8.199,00	8.199,00

<p>carga não linear</p> <ul style="list-style-type: none"> • Forma de onda senoidal pura e com controle digital • Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento • Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica • Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída • Bypass automático e manual • Distorção harmônica menor que 2% com carga linear • Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento • Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil • Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída • Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado • Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação • DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada • Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão • Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental • Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak • Oito tomadas na saída • Tensão de entrada nominal 120V / saída nominal 120V • Comunicação serial padrão RS 232 ou (USB opcional) • Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak • Interface SNMP opcional, que permite medidas e controle remoto • Update de firmware com PC via interface serial ou USB 					
TOTAL					8.199,00

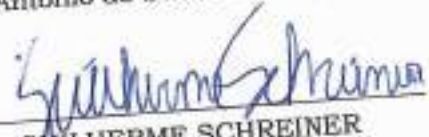
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de T.I.

Para uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, este presente visa **SO-LICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste, 21/05/2019.


GUILHERME SCHREINER
Agente Administrativo

Orçamento

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

Rua Jorge Lacerda - Centro - Cep: 8930-000 - São José do Cedro - SC

Fone: (49) 3643-0805

CNPJ: 30.915.834/0001-98 IE: 258741970

E-mail: microeste@hotmail.com

jackson_jacu@hotmail.com

CLIENTE: Prefeitura Municipal

CEP: 85710000

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste

Telefone: (46) 3563-8100

QTD	Produto	COD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	92.AG.030753 - Nobreak Premium On Line NNS - Não Isolador - Dupla conversão (Rack EXT/3000VA/ 2700 Watts 10 baterias de 9Ah/120V + Módulo com 10 baterias de 9Ah) - considerando 2300 Watts autonomia aproximada de 30 minutos. 8.207	1	8.180,00	8.180,00

São José do Cedro, 28 de Maio de 2019

30.915.834/0001-98

J.U.V. COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA EIRELI

Rua Jorge Lacerda, 1180, Sala 03 - Centro
8930-000 - São José do Cedro - SC



SALLA

Móveis e Informática

ELISABETE POLETTO SALLA

AVENIDA BRASIL Nº943 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP: 85710-000

IE: 90148968-88

CNPJ: 02.302.835/0001-21

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

NOME: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ENDEREÇO: AV. BRASIL

Nº: 621

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

RELAÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
NOBREAK PREMIUM OL (RACK/ 3000VA+ MÓD 16X9AH/ S.120V	01	8.690,00	8.690,00
VALOR TOTAL:			8.690,00

02.302.835/0001-21

ELISABETE POLETTO SALLA

Avenida Brasil, 943 - Centro

85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Indira Chetanski
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 21/05/2019



Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 20 FEV 2019

19/714986-3



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42600445008

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000180210
 DBE analisado.
 Emitida em 11/02/2019 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO JOSE DO CEDRO
 11/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JACKSON LUBIRATA FERREIRA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (49)35411731 eci@smo.com.br

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

20 FEV 2019

Afonso Luis Kist
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 970.134-6
 JUCESC
 São Miguel do Oeste

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
 Data

 Vogal

 Presidente da

 Vogal

 Turma

 Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

20/02/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CNH nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Egênio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro, SC, CEP 89930000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA primeira. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000180210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/02/2019

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Cláusula Primeira - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta – A empresa tem por objetos:
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Cláusula Quinta- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

Cláusula Sétima – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

Req: 81900000180210



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Harry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI


CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Cláusula Décima- O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro SC, 11 de fevereiro de 2019.


 JACKSON LIBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15





197149863

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	197149863 - 20/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600445008
 CNPJ 30.915.814/0001-08
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019
 SOB N. 20197149863



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/intenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/01/2019 SOB Nº: 20197364616
 Data de Registro: 15/01/2019
 Empresa: 42-6 0044500-8 JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 HENRY GOY PETRY NETO SECRETARIO GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE DIONISIO CERQUEIRA

19/736461-6



Matricul quando 426004

1 - REQUERIMENTO

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93900000006208 11/21

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

NOME: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	223			BALANCO
		223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JACKSON UBIRATAN YARGAS
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: 493643731
 Email: RINALDICONTABIL@HOTMAIL.COM

SÃO JOSÉ DO CEDRO
 09/01/2019

FORMULÁRIO DE DECISÃO

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.
 Data: ___/___/___
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se a
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: 15/01/19 Responsável: Cassiane Regina de Oliveira
 Matrícula 928
 Escritório Regional da JUCESC em Dionísio Cerqueira

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: ___/___/___ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Presidente da _____ Turno: _____

OBSERVAÇÕES:

Jan Anderson



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico e Registro em 15/01/2019
 Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008
 Nome da empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 211077554383084
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

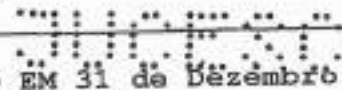


J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

CNPJ:30.915.834/0001-98
CENTRO

SC

Página:1



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018
(Valores expressos em Real)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	359.208,44
DISPONIBILIDADE	359.208,44
CAIXA	303.967,96
Caixa Matriz	303.967,96
BANCOS C/MOVTO	55.240,48
SULCREDI C/C 52701	55.240,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	300,00
PERMANENTE	300,00
INVESTIMENTOS	300,00
QUOTA CAPITAL	300,00
TOTAL DO ATIVO	359.508,44

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34



22/01/2019

Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

SC

Página: 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018
(Valores expressos em Reais)**P A S S I V O**

PASSIVO CIRCULANTE	362,52
VALORES EXIGIVEIS	362,52
OBRIGACOES SOCIAIS	362,52
INSS a Recolher	362,52
TOTAL DO PASSIVO	362,52

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	359.145,92
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259.145,92
LUCROS ACUMULADOS	259.145,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.145,92
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	359.508,44

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/01/2019

Certifico o Registro em 15/01/2019

Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211077554383084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 12/07/2018 a 31/12/2018
(Valores expressos em Reais)

OPERAÇÕES CONTINUADAS	
(+) Vendas de Mercadorias e Serviços	386.363,80
(=) RECEITA LIQUIDA	386.363,80
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	110.801,12
(=) RESULTADO BRUTO	275.562,68
(-) Despesas Administrativas	6.285,48
(-) Despesa com Pessoal	4.400,64
(-) Despesa Tributaria	415,69
(=) LUCRO OPERACIONAL	264.460,87
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	
(-) Despesas Financeiras	5.125,95
Outras Receitas e Despesas Operacionais	
(-) Despesas Diversas	189,00
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	259.145,92
(=) (+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	259.145,92
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	259.145,92
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	259.145,92

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2019

Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211077554383084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

Rua JORGE LACERDA 1100
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

SC

CENTRO

Página:4

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - D.L.P.A. 12/07/2018 a 31/12/2018

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	259.145,92
(-) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259.145,92

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15



Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2019

Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EJRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211077554383084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

Rua JORGE LACERDA 1100
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

SC

CENTRO

Página:5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 12/2018 a 31/12/2018

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 11/01/2018			
ADENDO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO	100.000,00		100.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		259.145,92	259.145,92
SALDO ATUAL EM 31/12/2018	100.000,00	259.145,92	359.145,92

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldo
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/01/2019

Certifico o Registro em 15/01/2019

Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jacesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211077554383084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

Rua JORGE LACERDA 1100
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

SC

CENTRO

Página:6

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 12/01/2018 a 31/12/2018

DESCRIÇÃO	VALOR
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
(+)Vendas de Mercadorias e Serviços	386.363,80
(+)Integralização de Capital	100.000,00
(+)Extorno de Despesas	1.302,07
(-)Compras a Vista	110.801,12
(-)Impostos e Outras Despesas Legais	17.356,31
(-)Pagamentos de Outros Ativos	300,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	359.208,44
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	359.208,44

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	359.208,44
Variação Líquida:	359.208,44

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/01/2019
Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211077554383084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

CNPJ: 30.915.834/0001-98
CENTRO

SC

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Contábeis Período: 12/07/2018 a 31/12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Referente ao exercício social iniciado em 12/07/2018 e findo em 31/12/2018

01. CONTEXTO OPERACIONAL

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cadastrada no CNPJ n° 30.915.834/0001-98, com sede a Rua Jorge Lacerda, nº 1100, sala 03, Bairro Centro, em São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerente ao exercício de 12/07/2018 a 31/12/2018 está sendo apresentada em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34



J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
 89930-000 São José do Cedro
 Junta Comercial: 42600445008

CNPJ: 30.915.834/0001-98
 CENTRO

SC

Página: 8

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 12/07/2018 a 31/12/2018

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, contém algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Créditos a Receber

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
 TITULAR
 CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
 Contador
 CRC: SC-016531/O-2
 CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/01/2019

Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211077554383084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro
Junta Comercial: 42600445008

CNPJ: 30.915.834/0001-98
CENTRO

SC

Página: 9

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICAS: 12/07/2018 a 31/12/2018

inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor da nota fiscal, é efetuado ajuste a valor presente, independentemente se os juros estejam implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

3.04 Investimentos

Esta rubrica contempla investimentos que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses. Referem-se à aplicações financeiras em títulos de capitalização, bem como aplicações em cota de capital de cooperativas de crédito.

04. INVESTIMENTOS

	31/12/2018
Cotas de Capital	300,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	300,00

05. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR

	31/12/2018
Obrigações Sociais	362,52
TOTAL DE TRIBUTOS A PAGAR	362,52


06. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social da empresa no final do exercício de 2018 é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2019 SOB Nº: 20197364616
Protocolo: 19/736461-6, DE 11/01/2019

Empresa: 42 6 0044500 8
J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIRELI


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/01/2019

Certifico o Registro em 15/01/2019

Arquivamento 20197364616 Protocolo 197364616 de 11/01/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211077554383084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6464043

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 09/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

8872749





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

NUMERO DO PEDIDO: 0002
FOLHA: 1 / 1 023

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 8302

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão emitida às 09:16 de 10/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **30.915.834/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:13 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **551C.7491.BFD0.A4A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30915834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051805082793894372

Informação obtida em 22/05/2019, às 10:54:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONTRIBUINTE: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRE
CNPJ/CPF.....: 30.915.834/0001-98
ENDEREÇO.....: RUA ODILO ANTÔNIO LINK Nº: 1630
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE:.....: SÃO JOSE DO CEDRO ESTADO: SC CEP: 89930000

CODIGO AUTENTICIDADE:736371134736371

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUÍ DÉBITOS até a presente data.

Ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os àqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: Cadastro ou Licitação

VALIDADE: 18/08/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 20/05/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140037431641
Data de emissão:	16/04/2019 07:51:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

18/875136-0

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURIDICA 2305	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO VIA UNIC

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000671846
 DBE analisado.
 Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
 07/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JACKSON BARBOSA VARGAS
 Assinatura:
 Telefone de contato: (49)36431731 barba@scjo.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão	
_____		_____	
_____		_____	
_____		_____	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável
13 JUL 2018		_____	_____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável
13 JUL 2018		13 JUL 2018	

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
_____	_____	_____	_____
Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/07/2018
 Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018
 Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 352917616365306
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e



8180000671846

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petty Neto - Secretário-geml;

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

Jackson Vargas

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

RECONHECIMENTO 213484
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
1) JACKSON UBIRATAN VARGAS
em 07 de julho de 2018
em São José do Cedro - SC
H. MARIANA DALLO - Tabelária Substitua

Mariana Dallo

Embalagem: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDN14877-480U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

8180000671846

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

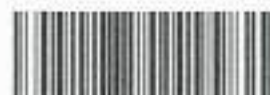
Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henny Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018





188751360

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445008
 CNPJ 30.915.834/0001-98
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/07/2018
 SOB N. 42600445008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ODILIO ANTONIO LINK, 1630-SALA 01, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/02/2019	Número: 20197149863	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 21/03/2019
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão nº: 166120201/2019

Expedição: 11/01/2019, às 15:19:53

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.915.834/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JACKSON ESTRATAS VARGAS		
		
DOC. IDENTIFIC. (RG) EMBOLETE	ESP	EC
1945008	ESP	EC
CPF	DATA NASCIMENTO	
789.047.049-15	09/12/1969	
FILIAÇÃO		
EDO TELES VARGAS		
ILDE VARGAS		
PRIMEIRO	ALIC	CATEG
000000000	00000000	0
Nº BIOMÉTRICO	VALIDADE	FINALIZAÇÃO
000000000	01/02/2015	06/10/1999
INSCRIÇÃO		
		
ASSINATURA DO TITULAR		
LOCAL	DATA DE EMISSÃO	
SÃO MIGUEL DO GROSSO, SC	13/02/2015	
 Valdeir C. Pires Diretor de DTN/SC		48269003141 SC105158862
AUTORIZADO DE EMISSÃO		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - SANTA CATARINA		

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1015161245

PREMIUM PLASTIFICAR
1015161245

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ODILO ANTONIO LINK	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.939-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO
UF SC		TELEFONE (49) 9129-4849
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACUG@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 08:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais, ao custo máximo de **R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	580	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/05/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita sob CNPJ **30.915.834/0001-98** para **Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais**, ao custo máximo de **R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ELISABETE POLETTO SALLA** cotou o valor de **R\$ 8.690,00**, a empresa **CARMINATTI ELETRO MOVEIS** cotou o valor de **R\$ 8.199,00** e a empresa **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** cotou o valor de **R\$ 8.180,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** para **Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais**, ao custo máximo de **R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco)




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- dias; e,
iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 30/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2019 PROCESSO Nº 386/2019

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	30.915.834/0001-98	JACKSON UBIRATAN VARGAS		788.067.049-15	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Devido aos recentes problemas apresentados pelos equipamentos de contingenciamento de energia(nobreaks), aonde veio a entrar e falha/defeito o nobreak principal, equipamento esse que faz a garantia de estabilidade e funcionamento correto dos demais equipamentos, fizemos uma solução paliativa no qual, entrando em sobrecarga de operação o segundo nobreak, conseguiu a dar problema em servidores vitais da prefeitura, tais esses como o servidor de telefonia, ficando desde o dia desta solicitação sem telefone, todos os departamentos municipais, e ligado o alerta para possíveis quedas de funcionamento e outros defeitos pela falta desses equipamentos.</p> <p>Assim solicitamos a compra de novos equipamentos esses listados abaixo de modo rápido para evitarmos problemas maiores com outros servidores vitais.</p>


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	580	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Da Execução

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, estabelecida na RUA ODILO ANTONIO LINK, 1630 centro - CEP: 89930000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: São José do Cedro/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/05/2019.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações


 ELIANE BRUM - Membro


 TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

CONTRATADO:

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>NOBREAK PREMIUM NÃO ISOLADOR DUPLA CONVERSÃO COM MODULO RACK EXTERNO Com Módulo Rack Externo de baterias com 16 baterias de 9ah/120V</p> <p>Modelo encaixe: Nobreak e Módulo Rack</p> <p>Potência Mínima Nobreak: 3000VA Nobreak</p> <p>Potência Mínima Módulo: 2300Watts</p> <p>Autonomia Mínima Módulo: 30 minutos</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS</p> <p>Características Gerais</p> <p>Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)</p> <p>Tecnologia online dupla conversão</p> <p>Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não-linear</p> <p>Forma de onda senoidal pura e com controle digital</p> <p>Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</p> <p>Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica</p> <p>Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída</p> <p>Bypass automático e manual</p> <p>Distorção harmônica menor que 2% com carga linear</p> <p>Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento</p> <p>Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</p> <p>Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída</p> <p>Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado</p>			UN	1,00	8.180,00	8.180,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</p> <p>DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada</p> <p>Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão</p> <p>Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental</p> <p>Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak</p> <p>Oito tomadas na saída</p> <p>Tensão de entrada nominal 120V / saída nominal 120V</p> <p>Comunicação serial padrão RS 232 ou (USB opcional)</p> <p>Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak</p> <p>Interface SNMP opcional, que permite medidas e controle remoto</p> <p>Update de firmware com PC via interface serial ou USB</p>						
TOTAL							8.180,00

VALOR TOTAL R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)

DATA: 30/05/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>NOBREAK PREMIUM NÃO ISOLADOR DUPLA CONVERSÃO COM MÓDULO RACK EXTERNO Com Módulo Rack Externo de baterias com 16 baterias de 9ah/120V</p> <p>Modelo encaixe: Nobreak e Módulo Rack</p> <p>Potência Mínima Nobreak: 3000VA Nobreak</p> <p>Potência Mínima Módulo: 2300Watts</p> <p>Autonomia Mínima Módulo: 30 minutos</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS</p> <p>Características Gerais</p> <p>Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)</p> <p>Tecnologia online dupla conversão</p> <p>Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear</p> <p>Forma de onda senoidal pura e com controle digital</p> <p>Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</p> <p>Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica</p> <p>Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída</p> <p>Bypass automático e manual</p> <p>Distorção harmônica menor que 2% com carga linear</p> <p>Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento</p> <p>Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</p> <p>Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída</p> <p>Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado</p> <p>Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</p> <p>DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada</p>			UN	1,00	8.180,00	8.180,00




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão</p> <p>Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental</p> <p>Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak</p> <p>Oito tomadas na saída</p> <p>Tensão de entrada nominal 120V / saída nominal 120V</p> <p>Comunicação serial padrão RS 232 ou (USB opcional)</p> <p>Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak</p> <p>Interface SNMP opcional, que permite medidas e controle remoto</p> <p>Update de firmware com PC via interface serial ou USB</p>								
TOTAL									8.180,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 110/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, estabelecida na RUA ODILO ANTONIO LINK, 1630 centro - CEP: 89930000 - BAIRRO: centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15429	NOBREAK PREMIUM NÃO ISOLADOR DUPLA CONVERSÃO COM MODULO RACK EXTERNO Com Módulo Rack Externo de baterias com 16 baterias de 9ah/120V Modelo encaixe: Nobreak e Módulo Rack Potência Mínima Nobreak: 3000VA Nobreak Potência Mínima Módulo: 2300Watts Autonomia Mínima Módulo: 30 minutos GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS Características Gerais Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) Tecnologia online dupla conversão Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear Forma de onda senoidal pura e com controle digital Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída Bypass automático e manual Distorção harmônica menor que 2% com carga linear Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e		UN	1,00	8.180,00	8.180,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		flutuação DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak Oito tomadas na saída Tensão de entrada nominal 120V / saída nominal 120V Comunicação serial padrão RS 232 ou (USB opcional) Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak Interface SNMP opcional, que permite medidas e controle remoto Update de firmware com PC via interface serial ou USB						
TOTAL								8.180,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.180,00(Oito Mil, Cento e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 024/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
 - Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

terceiros,

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 024/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de maio de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº: 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF Nº: 788.067.049-15

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2019
Processo dispensa nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01.06.2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	2556
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/05/2019
JORNAL:	AmP
EDIÇÃO:	1368
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

e fontes, Lixo, em áreas e vias públicas do Município.

Prazo de Execução: 28/05/2020.

Prazo de Vigência: 28/05/2020.

Data da Assinatura: 30/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: B54486D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2019.

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosario, 228 Páco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA GOBI LTDA**, sito à Rua Souza Naves, 3896 2º Andar - CEP: 85801250 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.335.689/0001-30, para **AQUISIÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL**: Aquisição de revista de circulação local para veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia PR., no valor de **RS 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDITORA GOBI LTDA			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lot	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONTRATAÇÃO DE REVISTA DE CIRCULAÇÃO LOCAL Veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Lúcia. Quantidade: 10 unidades			UN	1,00	7.100,00	7.100,00
TOTAL								7.100,00

Publique-se:

Santa Lúcia-Pr., 30/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 0E35F25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOBREAK PREMIUM NÃO ISOLADOR DUPLA CONVERSÃO COM MÓDULO RACK EXTERNO Com Módulo Rack Sistema de baterias com 16 baterias de 9Ah/120V Módulo control: Nobreak e Módulo Rack Potência Máxima Nobreak: 3000VA Nobreak Autonomia Máxima Módulo: 2500Watts Autonomia Máxima Módulo: 30 minutos GARANTIA MÍNIMA: 2 ANOS Características Gerais Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinal) Tecnologia online dupla conversão Conceito de fator de potência ativo e útil para carga linear ou carga não linear Fusível de cada unidade para a com controle digital Aviso sonoro para verificação das condições técnicas do equipamento Monitoração visual com LCD frontal com todos as informações das condições do equipamento, de bateria, de inversor, de bypass, de consumo de carga, de temperatura interna e da rede elétrica Filtro TRUE RMS com melhor qualidade na regulação do saída Regagem automática e manual Distorção harmônica menor que 2% com carga linear Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento Recarga automática de baterias mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil Gerenciamento de bateria que evita quando a bateria precisa ser substituída Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e float DC Start - pode ser ligada mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão Chave ligada/desligada incorporada para evitar desligamento acidental			UN	1,00	8.100,00	8.100,00

	Verificador impresso controlado de acordo com o consumo de energia e da temperatura da unidade. Dito controlado na saída. Tensão de entrada nominal 120V / saída nominal 120V Comunicação serial padrão RS-232 ou (USB opcional) Software de monitoração com medição da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do software. Interface SPMR opcional, que permite medição e controle remoto Update de firmware com PC via interface serial ou USB							
TOTAL								3.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:76E1D42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001211-15.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VASTAREL MR 35MG COM 60 COMP			UN	12,00	139,00	1.668,00
TOTAL							1.668,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E702ADE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 – Centro
Telefax: 0**43 3565-1491 e-mail: camarasjboavista@hotmail.com
São José da Boa Vista – Estado do Paraná
CNPJ 77.778.710/0001-71

EXTRATO DE DIÁRIAS 02/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Fevereiro de 2019.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Adão César Mendes de Moraes	Vereador	Caritiba	06/07 e 08/02/2019	Cansa	1106,08
02	Jully Nelli Bordin Corro	Advogada	Caritiba	06/07 e 08/02/2019	Cansa	948,04
03	Andréia de Lima Silva	Secretária	Caritiba	06/07 e 08/02/2019	Cansa	948,04
04	Valdeir de Thozar de Aguiar	Presidente	Caritiba	06/07 e 08/02/2019	Cansa	1425,12
05	Valdeir de Thozar de Aguiar	Presidente	Caritiba	13/02/2019	Solicitar reparação do trecho da Pr 151	495,32
06	Adão César Mendes de Moraes	Vereador	Caritiba	13/02/2019	Solicitar reparação do trecho da Pr 151	316,02
07	Daniel Amaral	Vereador	Caritiba	13/02/2019	Solicitar reparação do trecho da Pr 151	316,02
08	Wagner Mattos Cardoso	Vereador	Caritiba	13/02/2019	Solicitar reparação do trecho da Pr 151	316,02

São José da Boa Vista, 30 de Maio de 2019.

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas dúvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CLAUDIO ALAIN DO CARMO.
Relator.

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.
Secretário.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A0B94552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 253/2017

Processo inexigibilidade Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 11.742,80
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:87DC791E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2019

Processo dispensa nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F68506D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2019

Processo dispensa nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6001C3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO
001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - CLASSIFICAÇÃO - 4º

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D16E158A

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/19
EDITAL Nº 122019 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Flores do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1. A convocação de candidatos dentro e fora de cidade, inscritos no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2019, através do Edital nº 012/2019, homologado pelo Edital nº 01/2019, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua João Azeite, 115, Centro, Município de Flores do Sul, no dia 05 de junho de 2019, às 08h30min, para apresentarem, em até 10 dias úteis, o documento de identidade com o formulário de inscrição anexado.

Table with 7 columns: INSC., NOME, RG, NASC., CARGO, PONTUAÇÃO, CLASSE. Shows candidate information for Professor.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua João Azeite, 115, Centro, Município de Flores do Sul, Estado do Paraná, portando em original e em cópia duas cópias autenticadas de documentos pessoais e comprovação de escolaridade em igualdade de condições com os demais candidatos, no ato da inscrição, em até 10 dias úteis.

3 - Será considerado para Fim de Lista o candidato que não tiver interesse pelas vagas oferecidas ou não puder comparecer por incompatibilidade do horário com outra atividade ou outro cargo.
4 - Na convocação dos melhores de Item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato no dia imediatamente seguinte ao dia da convocação de acordo com a ordem de inscrição.
5 - O candidato em Fim de Lista, para ser convocada novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados das vagas.

6 - Depois de apresentada a documentação de acordo estabelecido no item 1 deste Edital, os candidatos convocados e após deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua João Azeite, 115, Centro, Município de Flores do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de junho de 2019 às 08h30 para fazer prova de seus conhecimentos.

Florianópolis, 29 de maio de 2019, data de sua publicação.
LUCINDA HIRRODO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de software para atendimento clínico eletrônico para uso em laboratório de diagnóstico e monitoramento de pacientes.
Em conformidade com o disposto no art. 179, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado de licitação em caráter dispensatório em favor do prestatador de serviços pelo valor de R\$ 12.460,00.

Table with 7 columns: Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Estimado. Item 1: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DO SAAD PARA...

TOTAL: R\$ 12.460,00
Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRAZ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

OBJETO: Realização de projeto para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos para a Rede Básica Municipal.
Em conformidade com o disposto no art. 179, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado de licitação em caráter dispensatório em favor do prestatador de serviços pelo valor de R\$ 397,00.

Table with 7 columns: Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Estimado. Item 1: SERVIÇO DE LICENCIAMENTO COM CRONOGRAMA...

TOTAL: R\$ 397,00
Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRAZ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 25 de 2019, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2019.
CONTRATO: AM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 12.144.385/0001-79 - VALOR CONTRATADO: R\$ 172.596,29 (Dessete Mil, Cem e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. RECURSOS: pré-jurisdicção e os recursos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 30/05/2019.
Caetano Ilair Ahrst - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 33 de 2019, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2019.
CONTRATO: MERCADO CARMEL LTDA - CNPJ: 04.802.708/0001-88 - VALOR CONTRATADO: R\$ 175.776 (Setenta e Nove Mil, Setecenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. RECURSOS: pré-jurisdicção e os recursos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 30/05/2019.
Caetano Ilair Ahrst - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de software para controle de estoque de materiais para laboratório de carga de trabalho de engenharia elétrica.
Em conformidade com o disposto no art. 179, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado de licitação em caráter dispensatório em favor do prestatador de serviços pelo valor de R\$ 51.160,00.

Table with 7 columns: Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Estimado. Item 1: TERMO DE LICENCIAMENTO DO SAAD PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE...

TOTAL: R\$ 51.160,00
Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRAZ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com o Anexo nº 0000211-15/2019 do Edital nº 20/2019 em caráter dispensatório em favor do prestatador de serviços pelo valor de R\$ 8.866,25.

Table with 7 columns: Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Estimado. Item 1: COMPRAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA...

TOTAL: R\$ 8.866,25
Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRAZ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019

OBJETO: Realização de projeto para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos para a Rede Básica Municipal.
Em conformidade com o disposto no art. 179, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado de licitação em caráter dispensatório em favor do prestatador de serviços pelo valor de R\$ 397,00.

Table with 7 columns: Descrição, Marca/Modelo, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Preço Estimado. Item 1: SERVIÇO DE LICENCIAMENTO COM CRONOGRAMA...

TOTAL: R\$ 397,00
Homologação e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2019.
ZELIRIO PERON FERRAZ - Prefeito Municipal



